

São Paulo, 17 de janeiro de 2025

SPGM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 53.127.942/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS POR CONSULTA FORMAL ELETRÔNICA

A **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **SPGM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.127.942/0001-00 (“Fundo” ou “SPGM FII”), com fundamento na Cláusula 10.4. do regulamento do Fundo (“Regulamento”), vem por meio deste, **CONVOCAR** os cotistas do Fundo a se manifestarem sobre as matérias da Ordem do Dia da assembleia geral extraordinária de cotistas, abaixo indicadas, por meio do processo de consulta formal eletrônico, sem a necessidade de reunião de cotistas (“Consulta Formal Eletrônica”), **considerando o prazo disposto no Art. 36, Parágrafo Único, Inciso II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022** (“Resolução CVM 175”).

1. MATÉRIAS DE ORDEM DO DIA:

- (I) o potencial conflito de interesses relacionado aos prestadores de serviços do Fundo, observado o disposto no artigo 31, inciso V do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175, para aprovação de aquisição de cotas de fundos investimento imobiliário administrado e/ou gerido pela atual Administradora;
- (II) caso aprovado o item (i) acima, alterar o item 6.2 do Regulamento do Fundo, para indicar a possibilidade de investimento em cotas de fundos investimento imobiliário administrado e/ou gerido pela atual Administradora.
- (III) A autorização à Administradora para adotar todas as medidas necessárias incluindo a consolidação da nova versão do Regulamento que passará a vigorar, se aprovadas as matérias (i) e (ii) acima, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à formalização da ata da assembleia, objeto da manifestação recebida, de forma eletrônica, por consulta formal.

2. PRAZO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO:

Conforme, no Artigo disposto na Cláusula 10.4.2. do Regulamento do Fundo, em caso de Assembleia Geral por Consulta Formal, os Cotistas terão o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestarem, aprovando ou não aprovando as matérias da Ordem do Dia, acima elencadas, contados da data desta Consulta Formal

Eletrônica, ou seja, **até as 10:00horas do dia 03 de fevereiro de 2025** (“Prazo Máximo de Manifestação de Voto”).

3. INSTRUÇÃO DE VOTO SOBRE AS DELIBERAÇÕES:

Considerando a exposição das matérias constantes da Ordem do Dia, dispostas do *Item 1.* acima, os votos devem ser proferidos por meio do **ANEXO I**, o qual deve: **(i)** conter a identificação do cotista votante; **(ii)** ao final do documento (**ANEXO I**), após a indicação dos votos, conter a identificação e assinatura do cotista ou de seu representante legal, devidamente constituído com poderes específicos para tanto; e **(iii)** ser enviado à Administradora, acompanhado dos documentos de representação que evidenciam os poderes do(s) representante(s) legal(is) signatário(s), para os endereços de e-mail: admfundos@oslodtvm.com e smc@oslodtvm.com, respeitado o prazo previsto no *item 2.* Acima.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ademais, informamos que o referido **ANEXO I**, possui campo para inclusão de manifestações e/ou considerações dos cotistas, caso sejam necessárias.

Adicionalmente, solicitamos a observância aos termos e condições previstos no Regulamento e especialmente à Cláusula 10.6. do referido documento e na presente Consulta Formal Eletrônica.

Ainda, com relação ao Quórum mínimo para deliberação das matérias da Ordem do Dia acima, em atenção ao exposto no artigo 16 do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175/2022, as matérias deverão ser aprovadas por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem no mínimo o percentual de 25% das cotas do Fundo.

Por fim, comunicamos que a referida ata da assembleia geral de cotistas será formalizada e disponibilizada, de forma eletrônica, aos cotistas e órgãos regulador e autorregulador, conforme aplicável, **no dia 03 de fevereiro de 2025**, a fim de que seja realizado o cômputo de todos os votos recebidos até o **Prazo Máximo de Manifestação de Voto**.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

SPGM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 53.127.942/0001-00

ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DE VOTO RELACIONADA AO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS POR CONSULTA FORMAL ELETRÔNICA

DELIBERAÇÕES:

Item (I) da Ordem do Dia:

- (IV) o potencial conflito de interesses relacionado aos prestadores de serviços do Fundo, observado o disposta no artigo 31, inciso V do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175, para aprovação de aquisição de cotas de fundos investimento imobiliário administrado e/ou gerido pela atual Administradora;

() APROVAR

() NÃO APROVAR

Item (II) da Ordem do Dia:

- (V) caso aprovado o item (i) acima, alterar o item 6.2 do Regulamento do Fundo, para indicar a possibilidade de investimento em cotas de fundos investimento imobiliário administrado e/ou gerido pela atual Administradora.

() APROVAR

() NÃO APROVAR

Item (III) da Ordem do Dia:

- (VI) A autorização à Administradora para adotar todas as medidas necessárias incluindo a consolidação da nova versão do Regulamento que passará a vigorar, se aprovadas as matérias (i) e (ii) acima, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à formalização da ata da assembleia, objeto da manifestação recebida, de forma eletrônica, por consulta formal.

() APROVAR

() NÃO APROVAR

São Paulo, [=] janeiro de 2025

(NOME INVESTIDOR)